



LEI Nº 2.068, DE 08 DE MAIO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE São José dos Quatro Marcos, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				40.000,00
02	02	01	SECRETARIA DE GABINETE	
	988	04.122.0002.2005.0000	Manutenção das Despesas da Secretaria de Gabinete	40.000,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

02	02	01	SECRETARIA DE GABINETE	
	38	04.122.0002.2902.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA	-40.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	

-40.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.848/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 2.024/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças d Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n. º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


JAMIS SILYA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL